



TRANSPORTES SÃO MARCOS LTDA EPP
LINHA UNIÃO DA SERRA - NOVA ITABERABA- SC
CNPJ: 82.183.542/0001-01
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 252116160
FONE: (49)3324-9801 CEP: 89818-000

Ofício nº005/2019.

Transportes São Marcos Ltda. EPP, 06 de setembro de 2019

A Comissão de Licitação

Tomada de preço 4/2019 - TP

Prefeitura Municipal de Bom Jesus-SC

Setor de Licitações

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços referente ao Tomada de Preço nº.4/2019

Senhores Membros da Comissão,

A empresa Transportes São Marcos Ltda EPP, através de seu representante legal infra-assinado, com fulcro no art. 30º, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, informo a Vossas Senhorias sobre a ilegalidade de se exigir novos atestados de capacidade técnica, para atingir mais 70% do que foi já apresentado no certame para adesão à Habilitação ao Registro de Preços referente a Tomada de Preço nº. 4/2019.

A referida lei estabelece que é obrigatório para parâmetros de comprovação (atestados de capacidade técnico-operacional) de que a licitante já tenha fornecido bens pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. É irregular a exigência de números mínimos de atestados a não ser que deverão ser de fato explicitados, assim como é irregular a exigência de atestado de capacidade técnica com quantitativos mínimos superior a 50% do quantitativo de bens e serviços que se pretende contratar, exceto que se tenha justificativa técnica plausível.

A empresa Transportes São Marcos LTDA. EPP, diante do exposto acima, informa que durante o processo de habilitação apresentou junto à documentação um (1) atestado técnico que supera em quantidades os 70% exigidos para a habilitação, sendo que no edital não explica diretamente, entende-se que é exigido 70% em um atestado e pelo menos mais um atestado de acompanhamento sendo em qualquer quantidade, e que a mesma foi informada através de Ata de licitação pela presente comissão que "Apresentação de atestado técnico que, somados aos apresentados na habilitação, resultem no total exigido do item 4.1.8", assim está sendo exigido mais atestados, que somados aos apresentados, superem juntos os 70% exigidos, dando a entender que precise dois atestados com no mínimo 70% somando assim 140% de atestados, segundo explicação da comissão de licitações do município.


RECEBIDO EM 05/09/2019
Rúbrica do Responsável
Bom Jesus - SC

A empresa já apresentou em apenas um atestado a quantidade mínima de 70%. E que várias das disposições do edital da licitação extrapolam o rol taxativo contido nos arts. 28 a 31 da Lei 8.666/1993 e vão contra a legislação e jurisprudência recente do TCU. Aliás, algumas das questões tratadas no processo foram, inclusive, objeto de edição de súmula pelo Tribunal, como segue na Súmula nº 263. A referida inabilitação por meio da Prefeitura Municipal, através da qualificação técnica exposta (item 4.1.8), contrariar o princípio da motivação e da competitividade, limitando assim a participação de demais empresas e que em face do exposto caso não habilitada pelo presente atestado, irá tomar as providências cabíveis.

Gostaríamos diante ocorrido, informar que a empresa VICCARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – CLEVEÂNDIA, não possui registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina e que conforme letra “f” do artigo 27, da Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e também na Resolução 413/97 e Resolução 336/89 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, que “CONSIDERANDO que a pessoa jurídica registrada em qualquer Conselho Regional, quando for exercer atividade em caráter temporário na jurisdição de outro Regional, **ficará obrigada a visar nele o seu registro.**”. Sendo assim, informo à comissão que a referida empresa acima citada não atende o art. 1º inciso II (participação em licitação) da referida Lei. 5.194, conforme disposto inclusive na Resolução Federal do CONFEA nº 413 de 27 de junho de 1997.

Solicitamos que no prazo de três dias úteis seja apresentado o parecer da comissão sobre o mesmo, ainda, uma vez atendido o pleito em tela, que nos encaminhe o(s) ofício(s) de autorização da Caixa Econômica Federal para licitação da obra, qual a empresa vencedora do processo licitatório, bem como a cópia da Ata de Registro de Preços, e a(s) Proposta(s) de Preço(s) vencedor(s).

Atenciosamente,

Transportes São Marcos Ltda.-EPP
CNPJ: 82.183.542/0001-01

NILDEMAR BIANCHI
Sócio Administrador

Nildemar Bianchi

Diretor

82.183.542/0001-01
TRANSPORTES
SÃO MARCOS LTDA.-EPP
BR 282, KM 549
VL. LINHA UNIÃO DA SERRA-CEP 89818-000
NOVA ITABERABA - SC

CREA - SANTA CATARINA
 SISTEMA DE CONTROLE PROTOCOLO GERAL

USUARIO: CLAUDIAB
 LOCAL...: 856-0

DATA: 02/09/2019
 TELA: T41000A.SCF

CONSULTA SITUACAO ATUAL PROTOCOLO

Nro. Protocolo..: [5-190064811-9]
 Nro. Registro..: [105650-1] Tipo Registro [J] (F/J)
 Nome/Razao....: [TRANSPORTES SAO MARCOS LTDA EPP]
 Assunto.....: [201] [ALTERACAO CONTRATUAL
 Local.....: [856-0] [INSP. CHAPECO]
 Motivo.....: [850-4] [TRAMITACAO]
 Data Expedicao.: [02/09/2019]

Comentario.....:
 [ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL.
]
]
]

<http://www.crea-sc.org.br/ged/index.php?param=51900648119&id=CLAUDIAB>
 (F5 - Historico) (F6 - Vinculacoes) (F8 - Lista AR) (ESC -Cancela)--0

MSG.:



TRANSPORTES SÃO MARCOS LTDA EPP
LINHA UNIÃO DA SERRA - NOVA ITABERABA - SC
CNPJ: 82.183.542/0001-01
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 252116160
FONE: (49)3324-9801 CEP: 89818-000

DECLARAÇÃO

A
Prefeitura Municipal de BOM JESUS-SC
TOMADA DE PREÇO 4/2019

Transportes São Marcos Ltda EPP inscrita no CNPJ sob o nº 82.183.542/0001-01, estabelecida na Br 282-km549, Linha União da Serra, cidade e Município de Nova Itaberaba-SC, por seu representante legal infra-assinado DECLARA, para fins de habilitação no processo licitatório, que no mês de Janeiro de 2019 não houve recolhimento da CFEM, guia de compensação financeira de mineração, pelo motivo de férias coletivas e organização da pedreira, portanto não foi efetuado nenhuma venda que caracterizasse recolhimento, explicasse ainda que o recolhimento da CFEM é oriundo das notas fiscais emitidas da venda do material minerado.

Nova Itaberaba - SC, 06 de setembro de 2019.

Transportes São Marcos Ltda.-EPP
CNPJ: 82.183.542/0001-01
Nildestar Bianchi
NILDEMAR BIANCHI
Sócio Administrador

NILDEMAR BIANCHI
RG: 2.653.423-1 SSP-SC
CPF: 933.005.499-49
REPRESENTANTE LEGAL

82.183.542/0001-01
TRANSPORTES
SÃO MARCOS LTDA.-EPP
BR 282, KM 549
VL.LINHA UNIÃO DA SERRA-CEP 89818-000
NOVA ITABERABA - SC